



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEC Nº 5/2019**

**Processo:** CF-03269/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 005/2019-CCEEC - Manual Fiscalização

**Interessado:** COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA CIVIL (CCEEC)

<b>TEMA:</b>	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	item 3 - Atualizar e disponibilizar os Manuais de Fiscalização e o planejamento da fiscalização por modalidade.
<b>ASSUNTO :</b>	Manual de Orientação à Fiscalização da Modalidade Civil e Planejamento da Fiscalização

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 22 a 24 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Deliberação CEEP nº 13/2019, de 15 de fevereiro de 2019, propôs Diretrizes para as Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas para o Exercício de 2019.

O art. 36 do Anexo da Resolução nº 1.012, de 2005, fixou que durante a primeira reunião, os coordenadores nacionais e os coordenadores nacionais adjuntos eleitos se reúnem com a comissão permanente responsável pelo exercício profissional para traçar diretrizes de trabalho e uniformizar a atuação das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, e compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Compete ao Confea elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, conforme determina o inciso II do art. 17 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005.

Assim que foi estabelecido que as Coordenadorias Nacionais fizessem uma atualização do manual de fiscalização na área da coordenadoria, como também atualizar e disponibilizar o planejamento da fiscalização por modalidade.

Desta forma a necessidade de adequação/atualização do Manual de Orientação à Fiscalização da Modalidade Civil, foi solicitado para que o novo documento seja disponibilizado às Câmaras Especializadas dos Conselhos Regionais como parâmetro de suas fiscalizações.

**b) Propositura:**

Apresentar o Manual de Fiscalização da Modalidade Civil atualizado pela CCEEC como também o Planejamento da Fiscalização na área da Coordenadoria, para que sirva como base aos Regionais dentro de suas políticas de fiscalização, procurando padronizar as ações entre os regionais. (Anexos a Proposta)

**c) Justificativa:**

Sendo embasado pelo antigo manual publicado pelo Confea, bem como manuais apresentados pelas Câmaras Especializadas de Engenharia Civil dos Creas, por meio de seus Coordenadores Regionais, a atualização poderá servir como documento padrão à CCEEC e às CEECs, podendo assim buscar ações de fiscalização de caráter similar/equivalente em todo o território nacional envolvendo as áreas da engenharia civil.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução do Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Resolução do Confea nº 1.110, de 14 de dezembro de 2018

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					Coordenando
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro				X	
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina				X	
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	24			2	

Desempate do Coordenador				
--------------------------	--	--	--	--

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva - CPF 036.511.502-91**  
**Coordenador Nacional da CCEEC**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues e Silva (036.511.502-91)**, **Usuário Externo**, em 29/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0206799** e o código CRC **231B81AF**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03269/2019

SEI nº 0206799